PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 750, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NCR$.1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) , destinado ao pagamento do aluguel de uma sala onde funciona a Escola de Música e, atribuido à seguinte categoria econômica e funções do govêrno conforme lei federal nº. 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000.61 Despesas Correntes
3.100.61 Despesas de Custeio
3.130.61 Encargos Diversos

Para pagamento de aluguel de uma sala de sula à Rádio Clube de Mococa, onde funciona a Escola Municipal de Música, de - março a dezembro de 1.968..... 1.200,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de dezembro de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHALDINI =
Diretor Administrativo

Publicada em Edital afixado nesta data

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

750

AUTOGRAFO Nº 947, DE 1968.

Projeto de Lei, 143/68,

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Fi
ças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no va
de NCr$1.200,00, destinado ao pagamento do aluguel de uma sala ond
funciona a Escola de Musica e, atribuido à seguinte categoria ec
mica e funções do govêrno conforme lei federal nº 4.320/64.

EDUCAÇÃO E CULTURA

3.000.61 - Despesas correntes

3.100.61 - Despesas de Custeio

3.130.61 - Encargos Diversos -

p/ pagamento de aluguel de uma sala de aula à Rádio Clube de Mococa, onde funciona a Escola Municipal de Música, de março a dezembro de-1.968.....NCr$1.200

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os re
sos do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua p
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 23 de Dezembro de 1968.

_____, Presidente.

_____, 1º Secretário.

_____, 2º Secretário.